



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Compra de materiais de construção para concessão de benefício eventual através do Programa de Melhorias Habitacionais de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto compra de materiais de construção para concessão de Benefício Eventual – “Benefícios eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária - Moradia”, em caráter emergencial, através do Programa de Melhorias Habitacionais de 2025, conforme artigo 16 da Lei Municipal nº 8.166 de 26 de dezembro de 2023.

1.1 JUSTIFICATIVA

Os benefícios eventuais da Política da Assistência Social são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou de vulnerabilidade e de calamidade pública, no âmbito do Município de Veranópolis, e são regidos pela Lei Municipal nº 8.166 de 26 de dezembro de 2023.

A concessão de material de construção prevista no artigo 16, realizada através da organização do Programa de Melhorias Habitacionais, se destina a famílias em vulnerabilidade social e econômica que tem seu Cadastro Único atualizado e se enquadram nos critérios do programa, sendo contempladas com os materiais necessários para a realização de obras de melhoria ou reformas em suas residências, possibilitando um aumento na qualidade da moradia.

Com essa preocupação e visando diminuir as deficiências construtivas dos imóveis, o Programa de Melhorias Habitacionais viabiliza uma oportunidade para que as famílias contempladas possam melhorar sua condição habitacional reduzindo a sua situação de vulnerabilidade.

A necessidade de concessão do benefício para a sra. M. de L. R. (NIS 21284355642, cpf 023. ***.280 -**) foi evidenciada após vistoria realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, juntamente com o setor de Engenharia, conforme relatório anexo a este TR. Os problemas estruturais foram identificados tanto externamente quanto no interior, devido às estruturas terem sido feitas de modo precário, faltando-lhes a “amarração” com os pilares de sustentação. Além disso, a base da construção não foi corretamente construída, e apresenta sinais de depressão no piso, agravando a situação do local.

O material será fornecido em caráter emergencial, através do Programa de Melhorias Habitacionais, tendo em vista a situação precária da habitação, que põe a família em risco, sendo necessária a concessão imediata do benefício, não sendo, portanto, possível a inclusão da família em lista de espera tendo em vista a urgência da situação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida estão listados a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	Tábua de Pinus	Un	09
2	Treliça	Un	07
3	Cimento	Un/SC	25
4	Barra de ferro	Br/Un	01
5	Arame	Kg	01

1.3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material ocorrerá em até **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data de emissão da Ordem de Compra/Pedido de Empenho, conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra do material conforme as seguintes especificações/condições:

Item	Descrição do produto	Unidade
1	Tábua de Pinus – 2,5cmx30cmx5,4m	Un
2	Treliça – de ferro, 6mmx4,2x6m, H8	Un
3	Cimento – saco de 50kg	Un/SC
4	Barra de ferro – vergalhão de 4.2mm, barra de 12m	Br/Un
5	Arame – queimado, BWG 16	Kg

2.1 O material deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data de emissão da Ordem de Compra/Pedido de Empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e após autorização do Departamento Habitacional;

2.2 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos diferentes daqueles constantes da proposta vencedora;

2.3 A entrega do material será de responsabilidade dos fornecedores e não poderá ser cobrada taxa de entrega/frete da família na primeira entrega do material. Caso a família opte por não receber o material na data estipulada pela empresa, será de responsabilidade do beneficiado o pagamento de quaisquer custos provenientes de entrega/retirada posterior;

2.4 Os fornecedores não poderão realizar a troca do material concedido à família, caso seja solicitado pelos beneficiados, sem autorização expressa do Departamento Habitacional;

2.5 Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência;

2.6 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para compra do material pretendido os eventuais interessados comprovarão que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentarão os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em parcela única, mediante a entrega dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Material.

4.2 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referem.

4.3 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

4.4 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

4.5 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

4.6 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.7 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.9 Não haverá pagamento antecipado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no Item 3, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do **Artigo 75, inciso II**, da Lei Nº 14.133/2021. Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, será adquirido material com o fornecedor **GIROLETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** (CNPJ 32.247.511/0001-07), especializado na comercialização de materiais de construção.

A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para compra almejada o valor total de **R\$ 2.078,60**.

Item	Descritivo do Produto	Quantidade	Unidade
1	Tábua de Pinus – 2,5cmx30cmx5,4m	09	UN
	Fornecedor	Unitário	Total
	Giroletti Materiais de Construção (32.247.511/0001-07)	R\$ 75,00	R\$ 675,00
	ZB Materiais de Construção (CNPJ 89.471.908/0001-97)	R\$ 88,50	R\$ 796,50
	Tania Mara Campana – “Bristol” (18.739.109/0004-53)	R\$ 105,00	R\$ 945,00

Item	Descritivo do Produto	Quantidade	Unidade
2	Treliça – de ferro, 6mmx4,2x6m, H8	07	UN
	Fornecedor	Unitário	Total
	Giroletti Materiais de Construção (32.247.511/0001-07)	R\$ 59,00	R\$ 413,00
	ZB Materiais de Construção (CNPJ 89.471.908/0001-97)	R\$ 65,00	R\$ 455,00
	Tania Mara Campana – “Bristol” (18.739.109/0004-53)	R\$ 59,01	R\$ 413,07

Item	Descritivo do Produto	Quantidade	Unidade
3	Cimento – saco de 50kg	25	UN/SC
	Fornecedor	Unitário	Total
	Giroletti Materiais de Construção (32.247.511/0001-07)	R\$ 37,90	R\$ 947,50
	ZB Materiais de Construção (CNPJ 89.471.908/0001-97)	R\$ 48,50	R\$ 1.212,50
	Tania Mara Campana – “Bristol” (18.739.109/0004-53)	R\$ 39,90	R\$ 997,50

Item	Descritivo do Produto	Quantidade	Unidade
4	Barra de ferro – vergalhão de 4.2mm, barra de 12m	01	UN/BR
	Fornecedor	Unitário	Total
	Giroletti Materiais de Construção (32.247.511/0001-07)	R\$ 17,60	R\$ 17,60
	ZB Materiais de Construção (CNPJ 89.471.908/0001-97)	R\$ 17,90	R\$ 17,90
	Tania Mara Campana – “Bristol” (18.739.109/0004-53)	R\$ 18,00	R\$ 18,00

Item	Descritivo do Produto	Quantidade	Unidade
5	Arame – queimado, BWG 16	01	KG
	Fornecedor	Unitário	Total
	Giroletti Materiais de Construção (32.247.511/0001-07)	R\$ 25,50	R\$ 25,50
	ZB Materiais de Construção (CNPJ 89.471.908/0001-97)	R\$ 28,00	R\$ 28,00
	Tania Mara Campana – “Bristol” (18.739.109/0004-53)	R\$ 35,00	R\$ 35,00

TOTAL	R\$ 2.078,60
--------------	---------------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para dispêndio financeiro decorrente da compra ora pretendida será utilizado o recurso **1 - RECURSO Livre**, e a presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

021201 UNIDADES SUBORDINADAS

16 482 Habitação Urbana

16 482 0570 Política Habitacional

16 482 0570 2316 0000 BENEFÍCIO EVENTUAL DA POLÍTICA HABITACIONAL

19240 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1.1.1500)

Veranópolis, 16 de abril de 2025

Elaborado por:

LAURA GUADAGNIN

Auxiliar Administrativo - Matrícula 4357

Autorizado por:

WILLIAN DORNELLES

Secretário de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

46FD14B9A9F448238D542F72585126C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/46FD14B9A9F448238D542F72585126C9>